Prefeitura Municipal de Itapui
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.215

DE 06 DE SETEMBRO DE 1.984

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A ALIENAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE / PEDERNEIRAS-SP, DE BENS MÓVEIS MUNICIPAIS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a // alienação à Prefeitura Municipal, de Pederneiras-SP, por preço não inferior a Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dos seguintes bens móveis municipais:

a)- 01 (uma) pré-misturadora a frio, modêlo PMF-33, marca Almeida, série 204, capacidade 30/40 TH compacta, motor elétrico, correia transportadora e redutores com tanques;

b)- 01 (uma) caldeira aquecedora e distribuidora, modelo CAD-2330-E / marca Almeida com tanque de capacidade 2.300 litros, bomba motor de / 10,5 HP, barra manual, bico jato conico série nº 262;

c)- 01 (uma) acabadora de asfalto modelo MA.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,* revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 06 de setembro de 1.984

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

SÉRGIO DE PAIVA BUENO
Respondendo pela Secretaria